

## Recomendação

### **Alteração do regulamento municipal de apoio ao associativismo local de forma a incluir as associações de proteção animal e ambiental nos critérios de elegibilidade para a obtenção de apoios**

O Associativismo é a expressão organizada de uma sociedade civil recorrendo à responsabilização e intervenção dos cidadãos em vários domínios da vida social, sendo um relevante meio de exercer a cidadania. Todas as associações possuem um eixo idêntico: são uma conjugação de indivíduos e esforços à volta de um interesse comum. Porém, a sua finalidade é diversificada e, fruto de uma visão antropocêntrica que ainda vai subsistindo na sociedade atual, o regulamento municipal de apoio ao associativismo local no município de Setúbal não contempla ainda as associações de proteção e bem-estar animal (zoófilas) e ambiental.

Recordamos que, a nível ambiental, Setúbal tem um histórico de associativismo relevante, de que são exemplo o Projecto Setúbal Verde, a SALPA ou, mais recentemente, a Associação de Cidadãos pela Arrábida e Estuário do Sado. Infelizmente, a ação destes grupos de cidadãos já não se faz sentir, sendo por isso importante encontrar formas de reanimar este importante sector do movimento associativo.

No último ano, tivemos oportunidade de assistir a movimentações nesta área, graças a projetos como o da Feel4Planet, cuja ação merece ser reconhecida e apoiada, para que se continuem a envidar esforços de sensibilização ambiental com um foco específico em problemáticas tão prementes e atuais como as beatas e os plásticos.

Na área do bem-estar animal, nunca como hoje foi tão necessário agir. Em Setúbal, as associações zoófilas, algumas com um legado de décadas (e.g. Sobreviver), foram pioneiras e substituíram-se ao município da defesa dos animais, mas têm sobrevivido “orgulhosamente sós”, sem espaços físicos próprios e sem apoios logísticos ou financeiros por parte da autarquia.

As associações zoófilas no concelho de Setúbal tiveram e têm funções muito importantes em relação à proteção e bem-estar animal, na educação e no envolvimento da sociedade na defesa dos direitos dos animais e na promoção do seu bem-estar, trilhando novos caminhos no incentivo a uma cultura de respeito pela vida animal. Este movimento coletivo desafiou a visão hegemónica antropocêntrica e organizou-se em associações de cidadãos preocupados com o sofrimento animal, orientadas para a proteção, prestação de assistência, captura, recolha e defesa dos animais, procurando melhorar as condições em que se encontravam, desenvolvendo projetos para educar a população e sensibilizar as crianças, ajudando a diminuir e suprimir os maus tratos a animais e promovendo a adoção de boas práticas na relação quotidiana com eles.



Além de defenderem e preservarem a vida e promoverem o respeito pelos animais as associações zoófilas têm também importantes funções sociais no campo higieno-sanitário, tendo sido pioneiras em novas formas de controlo populacional (e.g. CED) e de ação (FATs, feiras de adoção) e também no combate ao abandono e promoção da adoção responsável, substituindo-se inúmeras vezes ao município e/ou estabelecendo parcerias com as entidades municipais e policiais. Ao longo destas últimas décadas, dedicaram-se e disponibilizaram-se, entusiasticamente, em prol da causa pública: um trabalho árduo e incansável das associações zoófilas do concelho em prol do bem-estar dos animais e ao serviço da comunidade.

Considerando que:

- A proteção ambiental e a preocupação com o bem-estar animal congregam atualmente um vasto e generalizado consenso na sociedade civil e que recentes medidas legislativas, como a Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, que criminaliza os maus tratos a animais, a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, e a Lei n.º 8/2017, de 3 de março, que estabelece um estatuto jurídico dos animais, alterando o Código Civil e reconhecendo a senciência dos animais, são exemplos recentes e concretos desta situação;
- As queixas de maus tratos e abandono de animais de companhia recebidas pela GNR levou a que, em 2016, Setúbal registasse quase o mesmo número de crimes que Lisboa, Faro e Porto juntos, o que se deve à cooperação entre o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) de Setúbal, entidades judiciais, policiais, municipais e associações de animais, fazendo de Setúbal um exemplo único e pioneiro a nível nacional;
- O diálogo institucional e de cooperação entre as associações zoófilas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede ou intervenção na área do Município de Setúbal e as entidades policiais e judiciais determina que as associações se constituem como fiéis depositárias, responsabilizando-se pelos tratamentos médico-veterinários e custos associados, alojamento temporário dos animais vítimas de maus-tratos ou apreendidos pelas entidades policiais e constituindo-se como assistentes nos processos judiciais;
- As atividades desenvolvidas pelas associações ambientais e zoófilas do concelho possuem interesse público municipal, nomeadamente no que respeita à sensibilização ambiental e à promoção do bem-estar e respeito pelos direitos dos animais, minimizando o seu sofrimento e combatendo a superpopulação através da esterilização dos animais a cargo e doados, da educação da comunidade para a adoção responsável e a promoção dos valores cívicos;
- É reconhecido o papel complementar das Associações Zoófilas face à competência da Câmara Municipal no alojamento temporário e encaminhamento para adoção dos animais errantes ou capturados pelo município e munícipes, uma vez que atuando ao lado da edilidade e das



entidades policiais, estas albergam um número de animais muito superior ao do CROAC, que de outra forma excederia em largo número a sua capacidade de alojamento (20 boxes para cães e 6 gatos) face ao número de animais errantes e capturados no município;

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e ou atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação.

**A Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em sessão ordinária a 29 de junho de 2018, delibera, na sequência da presente proposta do Pessoas-Animais-Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Setúbal:**

1. A alteração do regulamento municipal de apoio ao associativismo local de forma a incluir as associações de proteção animal e defesa do ambiente, legalmente constituídas, com sede e/ou intervenção na área do Município de Setúbal, nos critérios de elegibilidade para a obtenção de apoios.
2. Que dê conhecimento da presente Recomendação às associações de defesa do ambiente e de proteção animal com sede e/ou intervenção no município, bem como às entidades policiais e judiciais.

Setúbal, 28 de junho de 2018

**Pessoas - Animais – Natureza**  
(GM PAN)

**Suzel Costa**